

ESTADO DO CEARÁ



17.12.02
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2712, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Denomina de "Ex-Combatente Pedro de Jesus Cavalcante", a Praça interna da Guarda Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

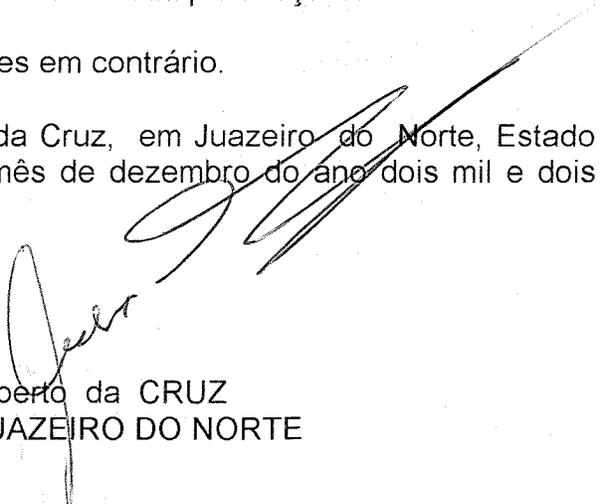
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de 'Praça Ex-Combatente Pedro de Jesus Cavalcante', a Praça interna do prédio sede da Guarda Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois (2002).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE